



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 195)

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2021

### ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)***

#### ***RELATÓRIO:***

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.231/2021** Que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, nos termos regimentais.

#### ***FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:***

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A comissão de Administração Pública após análise e discussão de seus membros verificou fica o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2022, conforme o que segue no texto do referido projeto.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Entre as entidades estão: Contribuições a EMATER; Contribuições a CISAMESP; Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais — SHINE (Projeto Mentes que brilham); Associação de São Rafael (Casa São Rafael); Associação Francisco de Paula Vitor; Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN); Associação Bom Samaritano — Pouso Alegre (ABS-PA); Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR); Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Masculina); Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina); Associação Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente (Amor Exigente); Movimento Social São José Pro Tuberculosos (Projeto Bem Viver); Associação Sarah Britos (Projeto Resgate); Obra Social Nossa Senhora Glória Fazenda de Guadalupe (Fazenda Esperança); Associação Pastoral de Rua; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre); Escola Profissional Delfim Moreira dentre outras.

A comissão ainda analisou os critérios para a concessão das subvenções, devendo ser destinadas às entidades sem fins lucrativos, somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições: atender direto ao público, de forma gratuita; não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente; apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos; comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria; ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública; apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos; existir recursos orçamentários e financeiros, dentre outros trazidos expressamente no texto do projeto de lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise,  
**EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
1.231/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário